



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
3ª Vara Mista de Catolé do Rocha  
Av. Dep. Américo Maia, s/n – João Serafim – CEP: 58.884-000  
Telefones: (83) 3441-1277 e 9.91450310 / e-mail: cat-vmis03@tjpb.jus.br

Processo nº 0001031-07.2015.8.15.0141

---

### TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

---

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Comarca de Catolé do Rocha-PB, presente a MM. Juiz de Direito, Dr. Renato Levi Dantas Jales, juntamente comigo Técnico Judiciário abaixo assinado, e, em cumprimento ao Despacho nos autos da presente ação Processo Nº. 0001031-07.2015.8.15.0141, movida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de **EUDES VIANA DE FREITAS** E OUTROS, passo a lavrar a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns), nos termos do do artigo 845, §1º, do NCPC:

1) VW/GOL ANO/MODELO 2011/2012, placa OFH 4020, PB, proprietário EUDES VIANA DE FREITAS-ME, portador do CNPJ: 10.470.883/0001-5Z, com restrição judicial via sistema RENAJUD.

Do que, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandou a MM. Juiz lavrar o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, Elane Cristina Vieira Carneiro, Técnica Judiciária, o digitei.

Catolé do Rocha-PB, aos 10 de novembro de 2021  
(Assinatura Eletrônica - art. 2º, lei 11.419/2006)

**Renato Levi Dantas Jales**  
Juiz de Direito

